



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Departamento de Ciências da Educação - DCIE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Educação – PPGE



Resultado da Homologação das inscrições dos/as candidatos/as para o processo seletivo de aluno/a regular para o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação – PPGE, ingresso no período 2023.1, de acordo com o Edital nº 107/2022 e Portaria Reitoria UESC nº 630/2022:

INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS/AS HOMOLOGADAS

Nº	NOME DO/A CANDIDATO/A	LINHA DE PESQUISA
1.	Adeilton Bispo de Souza	2
2.	Adilson Santos da Silva	1
3.	Amanda Santos da Silva	1
4.	Ana Luiza Borges da Silva	1
5.	Andressa Greiciane Soares Santos Silva	2
6.	Andreza Brito França Lau	2
7.	Ariana Carvalho dos Santos	1
8.	Bárbara Kessik dos Santos Alves Marques	1
9.	Cely Batista dos Santos Moura	2
10.	Cláudia Dias Simões Silva	1
11.	Cristiano Rocha Santos	2
12.	Daniella Pomponet Barreto	1
13.	Elaine Cristina de Souza	2
14.	Elias Inocencio Chaia	2
15.	Eliene dos Santos Bergens	1
16.	Everaldo Góes Santos	1
17.	Fernanda Cerqueira Candido da Silva	2
18.	Fernanda Lima Ferreira	1
19.	Girlany Marques de Almeida	2
20.	Gisela Fontes Nunes Duarte	2
21.	Iraildes Ferreira dos Santos	2
22.	Isabela Fernandes Teles	2
23.	Ítalo Souza Lima	2
24.	Ivalcy Bispo dos Santos	1
25.	Joab dos Santos Silva	2
26.	Joselma Silva de Andrade	2
27.	Josiane Albuquerque Amorim	2
28.	Karine Nascente Leão Nascimento	1
29.	Katiane Caribé de Jesus	1
30.	Lavínia Brasilino de Moraes	2
31.	Luciano de Melo Ramos	2
32.	Maria Lúcia de Santana	1
33.	Maria Raimunda da Silva Matos	2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Departamento de Ciências da Educação - DCIE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Educação – PPGE



34.	Marília Gabriella Emidio Dos Santos	2
35.	Mariluce Rodrigues da Silva	1
36.	Mary Lú Reis Bahiano	1
37.	Matheus Santos Souza	2
38.	Micaela Souza dos Santos Fernandes	2
39.	Nathália Nascimento de Paternostro	1
40.	Nilza de Jesus Rocha	2
41.	Nilzete Andrade dos Santos	1
42.	Nilzete de Santana Santos	2
43.	Priscila Souza Palafoz	1
44.	Raquel Freire Bonfim	2
45.	Regiane Cruz dos Santos	2
46.	Rilton Santos da Silva Filho	2
47.	Roneildes Cruz de Almeida	2
48.	Rosangela Maria de Souza	2
49.	Samary Santos Gomes Ribeiro	2
50.	Sara Vanesca Carmo Aragão	1
51.	Solange Maria Santos	2
52.	Sonilda Rodrigues dos Santos	1
53.	Taíse Balbina dos Santos Coutinho	1
54.	Tatiana Léa Santos Oliveira de Castro	2
55.	Thaís Suzana de Jesus Santos	1
56.	Uziel Oliveira Meneses	2
57.	Valdomiro Alves Pereira	2
58.	Virginia Climaco de Jesus	1
59.	Zenádia Nunes de Souza Lopes	1

INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS/AS NÃO HOMOLOGADOS/AS

Nº	NOME DO/A CANDIDATO/A	JUSTIFICATIVA
1.	Bárbara Suellen Souza Santos	Conforme prevê o edital é obrigatório o envio da indicação da Linha e dos possíveis orientadores no formulário de inscrição e também no projeto de pesquisa. Foi apresentado um projeto com indicativos da Linha 1 e orientadores da mesma, embora na inscrição conste Linha 2, com orientadores da respectiva. “O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção”.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Departamento de Ciências da Educação - DCIE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Educação – PPGE



2.	Lindiane Oliveira Matos	Conforme prevê o edital, “o candidato (a) deverá apresentar Cópia digital do HISTÓRICO ACADÊMICO do(s) curso(s) de nível superior de Licenciatura Plena”. Este critério é obrigatório para a inscrição em qualquer modalidade de vagas. A candidata não apresentou o respectivo documento. Também, não foi cumprida a exigência do envio do projeto de pesquisa com o limite de 10 páginas. O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.
3.	Bruno Santos Sousa	Conforme previsto no edital, é obrigatório apresentar “Ficha de autodeclaração para os/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de Demanda por Cotas para pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou pertencente de comunidades remanescentes dos quilombos (Cotas étnicoraciais) (Anexo VIII). O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.
4.	Sandra Santos dos Santos	Conforme prevê o edital, “os documentos devem ser organizados, legíveis, sem rasuras ou emendas, obrigatoriamente, na ordem como listados abaixo, em um único arquivo e em formato PDF”. A candidata apresentou 13 arquivos não organizados e compilados, em formato ZIP. O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.
5.	Manoel Messias Batista Santos	Conforme prevê o edital, “o candidato (a) deverá apresentar Cópia digital do HISTÓRICO ACADÊMICO do(s) curso(s) de nível superior de Licenciatura Plena”. Ainda, é obrigatório apresentar “Ficha de autodeclaração para os/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de Demanda por



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Departamento de Ciências da Educação - DCIE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Educação – PPGE



		<p>Cotas para pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou pertencente de comunidades remanescentes dos quilombos (Cotas étnicoraciais) (Anexo VIII). O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.</p>
6.	Magnolia dos Santos Barbosa	<p>O edital exige, obrigatoriamente, o envio do Currículo Lattes completo, devidamente atualizado, com toda a comprovação das atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. Também, não foi enviado comprovante socioeconômico. Não foi enviado o segundo arquivo em PDF, impossibilitando a conferência do projeto no antiplágio. O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.</p>
7.	Ediley da Silva Pena	<p>Conforme o edital era obrigatório apresentar “Ficha de autodeclaração para os/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de Demanda por Cotas para pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou pertencente de comunidades remanescentes dos quilombos (Cotas étnicoraciais) (Anexo VIII). O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.</p>
8.	Jacira Oliveira Fernandes dos Santos	<p>O edital exige, obrigatoriamente, o envio do Currículo Lattes completo, devidamente atualizado, com toda a comprovação das atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. Também, não foi enviado comprovante socioeconômico, além do descumprimento do requisito: “Os documentos estão organizados, legíveis, sem rasuras ou emendas, obrigatoriamente, na ordem como listados acima, em um</p>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Departamento de Ciências da Educação - DCIE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Educação – PPGE



		único arquivo e em formato PDF + 1 arquivo em pdf contendo somente o projeto”. O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.
9.	Salma Juranir de Araújo Leite Pires	Conforme previsto no edital, é obrigatório apresentar Declaração oficial, datada, carimbada, emitida e assinada pelo responsável da Unidade Educacional ou Secretaria de Educação, de que está atuando na Educação Básica e/ou atuou durante, no mínimo, 3 (três anos partir de 2016. Também, não foi enviado comprovante socioeconômico, além do descumprimento do requisito: “Os documentos estão organizados, legíveis, sem rasuras ou emendas, obrigatoriamente, na ordem como listados acima, em um único arquivo e em formato PDF + 1 arquivo em pdf contendo somente o projeto”. O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.
10.	Rosângela Cristina Batista	O edital exige, obrigatoriamente, o envio do Currículo Lattes completo, devidamente atualizado, com toda a comprovação das atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. Também, houve o descumprimento do requisito: “Os documentos estão organizados, legíveis, sem rasuras ou emendas, obrigatoriamente, na ordem como listados acima, em um único arquivo e em formato PDF + 1 arquivo em pdf contendo somente o projeto”. O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.
11.	Regiane Aparecida Maciel Gemin	Conforme previsto no edital, exige-se: “Os documentos estão organizados, legíveis,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Departamento de Ciências da Educação - DCIE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Educação – PPGE



		sem rasuras ou emendas, obrigatoriamente, na ordem como listados acima, em um único arquivo e em formato PDF + 1 arquivo em pdf contendo somente o projeto”. O segundo arquivo não foi enviado, impossibilitando a conferência do projeto no antiplágio. O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.
12.	Lorraine da Silva Almeida Loria Ritter	Conforme previsto no edital, exige-se que TODOS os documentos sejam organizados, legíveis, sem rasuras ou emendas, obrigatoriamente, na ordem como listados acima, em um único arquivo e em formato PDF + 1 arquivo em pdf contendo somente o projeto”. A lista de documentos obrigatórios não foi enviada. O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.
13.	Sônia Jesus Queiroz	Conforme prevê o edital, “o candidato (a) deverá apresentar Cópia digital do DIPLOMA (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena”. Ainda, não foram apresentados o Termo de autorização e concordância de cessão de direito de imagem e voz (Anexo VII) e o comprovante de preenchimento do formulário socioeconômicos. O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.
14.	Tatiane Araújo Sandes	Conforme prevê o edital, “o candidato (a) deverá apresentar Declaração oficial, datada, carimbada, emitida e assinada pelo responsável da Unidade Educacional ou Secretaria de Educação, de que está atuando na Educação Básica e/ou atuou durante, no mínimo, 3 (três) anos a partir



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Departamento de Ciências da Educação - DCIE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Educação – PPGE



		de 2016. O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.
15.	Joelma Sacramento de Jesus Nascimento	Conforme previsto no edital, exige-se: “Os documentos estão organizados, legíveis, sem rasuras ou emendas, obrigatoriamente, na ordem como listados acima, em um único arquivo e em formato PDF + 1 arquivo em pdf contendo somente o projeto”. O segundo arquivo não foi enviado, impossibilitando a conferência do projeto no antiplágio. O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.
16.	Elzimar Alves Nascimento	Conforme previsto no edital, exige-se: “Os documentos estão organizados, legíveis, sem rasuras ou emendas, obrigatoriamente, na ordem como listados acima, em um único arquivo e em formato PDF + 1 arquivo em pdf contendo somente o projeto”. A candidata enviou o documento sem a permissão de acesso por parte da comissão de seleção, o que impossibilitou a consulta e conferência da documentação. O arquivo com o projeto está em PDF, mas em formato de imagem, impossibilitando a conferência do projeto no antiplágio. O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes neste edital e nos instrumentos normativos da UESC acarretará na eliminação do/a candidato/a do processo de seleção.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

A Comissão de Seleção do PPGE analisou a documentação apresentada e homologou as inscrições em conformidade ao prazo e aos documentos enviados em acordo às exigências do Edital n.107/2022 e da Portaria n.630/2022.

UESC Ilhéus/BA, 18 de outubro de 2022.
Comissão de Seleção PPGE - Turma 2023